



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

O presente documento busca materializar demandas e encontrar a solução mais adequada, a partir da avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da etapa de Planejamento da Contratação, prevista no inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021.

1. RELATÓRIO:

Trata-se da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) para subsidiar futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fretamento e locação de veículos operacionais, com ou sem motorista, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA do Município de Monte Alegre – PA.

A contratação visa disponibilizar veículos adequados à execução das atividades de coleta, transporte e manejo de resíduos sólidos domiciliares e públicos, bem como ao apoio operacional às ações de limpeza urbana, conservação ambiental, fiscalização e demais atividades institucionais da SEMMA.

A necessidade decorre da demanda administrativa registrada no Documento de Formalização da Demanda (DFD), no qual foi identificada a insuficiência ou inexistência de frota própria capaz de garantir a continuidade e eficiência dos serviços públicos relacionados à higiene urbana, preservação ambiental e proteção da saúde coletiva, especialmente diante da amplitude territorial do município e da necessidade de atendimento tanto da zona urbana quanto da zona rural.

Assim, o presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo analisar a necessidade da contratação, avaliar alternativas possíveis e demonstrar a viabilidade técnica, operacional e econômica da solução pretendida, em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA do Município de Monte Alegre – PA possui atribuições institucionais relacionadas à gestão ambiental, execução e apoio às atividades de limpeza urbana, coleta e manejo de resíduos sólidos, fiscalização ambiental e ações de preservação ambiental, atividades essas que demandam suporte logístico permanente e adequado.

Entretanto, verificou-se que a estrutura operacional atualmente disponível apresenta limitações significativas quanto à disponibilidade de veículos apropriados para a execução dessas atividades, comprometendo a eficiência, a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados à população.

Entre os principais fatores que caracterizam o problema administrativo identificado, destacam-se:

- Insuficiência quantitativa de veículos operacionais, o que dificulta a cobertura integral das áreas urbanas e rurais do município nas atividades de coleta e transporte de resíduos sólidos;
- Desgaste natural da frota existente, decorrente do uso contínuo e intensivo em atividades operacionais, especialmente em serviços relacionados à limpeza urbana;
- Custos elevados de manutenção corretiva, que ocasionam frequentes períodos de indisponibilidade de veículos;
- Ausência de veículos específicos ou adequados para determinadas atividades operacionais, como transporte de materiais, equipamentos e equipes técnicas;
- Necessidade de apoio logístico para ações de fiscalização ambiental, conservação e educação ambiental, que dependem de deslocamento constante das equipes da SEMMA.

Essas limitações impactam diretamente a capacidade operacional da Secretaria, podendo ocasionar:

- atraso ou interrupção nas rotas de coleta de resíduos sólidos;
- comprometimento das ações de limpeza urbana;
- redução da eficiência das atividades de fiscalização ambiental;
- dificuldades no atendimento às demandas emergenciais relacionadas à gestão ambiental.



Além disso, a ausência de suporte logístico adequado pode gerar riscos à saúde pública e ao meio ambiente, considerando que a gestão inadequada de resíduos sólidos pode favorecer a proliferação de vetores de doenças, além de causar impactos ambientais negativos.

Diante desse cenário, identifica-se a existência de uma lacuna administrativa relacionada à insuficiência de meios logísticos adequados para o pleno desempenho das atividades institucionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tornando necessária a adoção de solução que assegure maior disponibilidade, confiabilidade e eficiência na utilização de veículos operacionais.

Assim, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fretamento e locação de veículos operacionais, com ou sem motorista, apresenta-se como alternativa capaz de suprir a deficiência atualmente existente, garantindo suporte logístico adequado para a execução das atividades relacionadas à limpeza urbana, gestão de resíduos sólidos e preservação ambiental no município de Monte Alegre – PA.

3. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Objetivo Geral:

Garantir suporte logístico adequado e contínuo às atividades operacionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, por meio da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fretamento e locação de veículos operacionais, com ou sem motorista, assegurando maior eficiência na execução dos serviços de coleta, transporte e manejo de resíduos sólidos, limpeza urbana, fiscalização ambiental e demais ações institucionais, contribuindo para a manutenção da higiene urbana, preservação ambiental e proteção da saúde pública da população do município de Monte Alegre – PA.

3.2 Objetivos Específicos:

- a) Assegurar a continuidade e regularidade dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, evitando interrupções decorrentes da indisponibilidade de veículos operacionais.
- b) Disponibilizar veículos adequados às necessidades operacionais da SEMMA, garantindo condições adequadas para o transporte de resíduos, equipamentos, materiais e equipes técnicas.
- c) Fortalecer as ações de fiscalização ambiental, possibilitando o deslocamento eficiente das equipes responsáveis pela verificação do cumprimento da legislação ambiental no município.
- d) Apoiar as atividades de conservação ambiental e educação ambiental, assegurando logística adequada para a realização de campanhas, ações de campo e atividades institucionais.
- e) Reduzir custos administrativos relacionados à manutenção e gestão da frota própria, mediante a adoção de solução contratual que transfira à contratada parte das responsabilidades operacionais relacionadas aos veículos.
- f) Ampliar a capacidade operacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, permitindo maior cobertura territorial das ações ambientais, incluindo atendimento às demandas da zona urbana e rural do município.
- g) Promover maior eficiência e economicidade na gestão dos recursos públicos, por meio da adoção de solução logística adequada às necessidades administrativas identificadas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para o atendimento adequado da demanda administrativa identificada, a contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

4.1. Requisitos Técnicos:

- a) A empresa contratada deverá disponibilizar veículos operacionais em perfeito estado de conservação, funcionamento e segurança, aptos à execução das atividades de apoio às ações de limpeza urbana e gestão de resíduos sólidos.



- b) Os veículos disponibilizados deverão possuir documentação regularizada, atendendo integralmente às normas do Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações aplicáveis.
- c) Os veículos deverão atender às características técnicas e operacionais compatíveis com as atividades a serem desempenhadas, podendo incluir caminhões, veículos utilitários e outros equipamentos operacionais necessários ao apoio logístico das atividades da SEMMA.
- d) Os veículos deverão possuir manutenção preventiva e corretiva sob responsabilidade da contratada, garantindo condições adequadas de uso durante todo o período contratual.
- e) Os veículos deverão possuir seguro total ou cobertura compatível, incluindo proteção contra danos materiais, acidentes e outros riscos inerentes à operação.
- f) Quando houver disponibilização de motoristas pela contratada, estes deverão possuir habilitação compatível com a categoria do veículo conduzido, bem como atender às exigências legais aplicáveis ao exercício da função.

4.2. Requisitos Operacionais:

- a) A empresa contratada deverá assegurar disponibilidade contínua dos veículos durante o período de execução contratual, conforme a demanda operacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
- b) Deverá ser garantida a substituição imediata de veículos em caso de falha mecânica, **manutenção** ou qualquer situação que comprometa sua utilização, de forma a evitar interrupção dos serviços públicos.
- c) Os veículos deverão estar aptos a operar tanto na zona urbana quanto na zona rural do município, considerando as condições de deslocamento e as demandas operacionais da SEMMA.
- d) A contratada deverá assegurar que os veículos estejam devidamente abastecidos, revisados e em condições adequadas de operação, quando assim previsto nas condições contratuais.
- e) A execução dos serviços deverá observar padrões mínimos de qualidade, segurança e eficiência operacional, garantindo suporte adequado às atividades institucionais da Secretaria.

4.3. Requisitos Administrativos e Legais:

- a) A empresa contratada deverá estar regularmente constituída e habilitada para a prestação dos serviços objeto da contratação.
- b) A contratada deverá apresentar regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme exigências previstas na legislação vigente.
- c) Quando houver fornecimento de motoristas, a contratada deverá assumir integral responsabilidade pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais decorrentes da relação de trabalho.
- d) A empresa deverá cumprir todas as normas de segurança, saúde do trabalho e legislação ambiental aplicáveis à execução do objeto contratado.
- e) A contratada deverá atender às orientações e determinações da fiscalização do contrato designada pela Administração Pública, garantindo transparência e adequada execução contratual.

4.4. Requisitos de Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental:

Considerando a natureza das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, recomenda-se que a contratação observe práticas voltadas à sustentabilidade ambiental, tais como:

- a) manutenção adequada dos veículos, visando redução da emissão de poluentes;
- b) destinação ambientalmente adequada de resíduos gerados em eventuais manutenções;
- c) cumprimento das normas ambientais aplicáveis às atividades de transporte e operação de veículos.

5. LEVANTAMENTO E ANÁLISE DAS SOLUÇÕES POSSÍVEIS:

Com base na necessidade administrativa identificada, foram analisadas as seguintes soluções possíveis para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA:



5.1. Execução direta pela Administração (utilização de frota própria):

Esta alternativa consiste na aquisição de veículos pela Administração Pública, incorporando-os ao patrimônio municipal e realizando diretamente a gestão da frota, incluindo manutenção, abastecimento, controle operacional e disponibilização de motoristas.

Vantagens:

- maior autonomia administrativa na gestão da frota;
- incorporação dos veículos ao patrimônio público;
- possibilidade de utilização permanente dos veículos em diversas atividades institucionais.

Desvantagens:

- necessidade de elevado investimento inicial para aquisição dos veículos;
- custos contínuos relacionados à manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e gestão da frota;
- necessidade de ampliação da estrutura administrativa para controle e gerenciamento dos veículos;
- risco de obsolescência ou indisponibilidade de veículos em decorrência de falhas mecânicas.

Diante dessas limitações, essa alternativa pode apresentar impacto financeiro elevado no curto prazo, além de exigir estrutura administrativa adequada para gestão da frota.

5.2. Contratação de empresa especializada para locação ou fretamento de veículos (solução proposta):

Esta alternativa consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fretamento ou locação de veículos operacionais, com ou sem motorista, destinados ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Vantagens:

- menor investimento inicial por parte da Administração Pública;
- transferência à contratada da responsabilidade pela manutenção, substituição e disponibilidade dos veículos;
- maior flexibilidade na gestão da frota, permitindo adequação às necessidades operacionais;
- redução de custos administrativos relacionados à gestão de veículos.

Desvantagens:

- dependência contratual de empresa prestadora de serviços;
- necessidade de fiscalização contínua da execução contratual.

Mesmo considerando tais fatores, essa alternativa apresenta maior viabilidade operacional e financeira, especialmente quando comparada à aquisição direta de veículos pela Administração.

5.3. Adesão a Ata de Registro de Preços de outro órgão público:

Outra alternativa possível seria a adesão a ata de registro de preços vigente, proveniente de licitação realizada por outro órgão ou entidade da Administração Pública, desde que o objeto da ata seja compatível com as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Vantagens:

- maior rapidez na contratação;
- dispensa da realização de novo procedimento licitatório.

Desvantagens:

- possibilidade de incompatibilidade entre as especificações da ata e as necessidades específicas do município;
- limitação quanto às quantidades disponíveis para adesão;
- necessidade de comprovação de vantajosidade econômica da adesão.

Além disso, a utilização dessa alternativa depende da existência de ata vigente com objeto compatível, o que deve ser verificado pela Administração.



5.4. Outras soluções possíveis (cooperação ou compartilhamento de frota):

Também foi considerada a possibilidade de utilização compartilhada de veículos pertencentes a outros órgãos da Administração Municipal ou celebração de instrumentos de cooperação administrativa.

Entretanto, essa alternativa apresenta limitações operacionais relevantes, tais como:

- baixa disponibilidade de veículos;
- incompatibilidade entre as demandas operacionais dos órgãos;
- dificuldade de planejamento das atividades.

Por essas razões, essa solução não se mostra adequada para atendimento permanente das necessidades da SEMMA.

5.5. Análise comparativa das soluções:

Após análise das alternativas apresentadas, verificou-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fretamento ou locação de veículos operacionais apresenta-se como a solução mais adequada para atendimento das necessidades da Administração, considerando os seguintes fatores:

- maior flexibilidade operacional;
- menor necessidade de investimento inicial;
- transferência da responsabilidade de manutenção e gestão da frota à contratada;
- maior disponibilidade de veículos em condições adequadas de uso.

Dessa forma, conclui-se que a contratação de terceiros mediante procedimento licitatório representa a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico, atendendo de forma mais eficiente às demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.

6. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

Após análise das alternativas disponíveis para atendimento da demanda administrativa — incluindo a execução direta pela Administração mediante aquisição de veículos próprios, a contratação de empresa especializada para locação ou fretamento de veículos e a possibilidade de adesão a ata de registro de preços — verificou-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fretamento e locação de veículos operacionais apresenta-se como a solução mais adequada e vantajosa para a Administração Pública.

Essa conclusão fundamenta-se nos seguintes aspectos técnicos e administrativos:

6.1. Viabilidade operacional:

A contratação de empresa especializada permite à Administração dispor de veículos operacionais em condições adequadas de uso de forma imediata e contínua, garantindo suporte logístico eficiente às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Essa solução contribui para evitar interrupções na execução de serviços essenciais, tais como:

- coleta e transporte de resíduos sólidos;
- apoio às ações de limpeza urbana;
- deslocamento de equipes de fiscalização ambiental;
- apoio logístico às atividades institucionais da SEMMA.

6.2. Maior eficiência na gestão da frota:

A locação de veículos permite transferir à empresa contratada responsabilidades relacionadas à manutenção preventiva e corretiva, substituição de veículos e gestão operacional da frota, reduzindo a necessidade de estrutura administrativa específica para gerenciamento de veículos por parte da Administração Pública.



Isso contribui para maior eficiência na gestão dos recursos públicos, permitindo que a Administração concentre seus esforços nas atividades finalísticas da política ambiental municipal.

6.3. Redução de custos administrativos e operacionais:

A aquisição de frota própria demandaria elevado investimento inicial, além de custos permanentes relacionados à manutenção, reposição de peças, seguro, controle operacional e gestão administrativa dos veículos.

Por outro lado, a contratação de serviços de locação ou fretamento permite diluir esses custos ao longo do período contratual, proporcionando maior previsibilidade orçamentária e evitando gastos elevados com aquisição e manutenção de veículos.

6.4. Flexibilidade operacional:

A solução de locação de veículos oferece maior flexibilidade administrativa, permitindo adequação da frota às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente ao longo do tempo, inclusive mediante eventual ampliação ou ajuste da quantidade de veículos contratados conforme a evolução das demandas do município.

6.5. Adequação às necessidades institucionais:

Considerando as atribuições da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a natureza das atividades relacionadas à limpeza urbana, gestão de resíduos sólidos e fiscalização ambiental, a disponibilização contínua de veículos operacionais é essencial para garantir a regularidade e eficiência na prestação dos serviços públicos, especialmente em municípios com grande extensão territorial e necessidade de atendimento tanto da zona urbana quanto da zona rural.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada mostra-se tecnicamente compatível com as necessidades institucionais da SEMMA, atendendo de forma mais eficiente à demanda administrativa identificada.

7. ESTIMATIVA DE MERCADO:

A estimativa de mercado foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada em fontes diversas, considerando contratações similares realizadas por órgãos públicos e consultas ao mercado fornecedor, observando os parâmetros estabelecidos para formação do valor estimado da contratação. Para fins de estimativa preliminar, foram considerados os seguintes critérios:

- contratações similares realizadas por outros entes da Administração Pública;
- consultas a fornecedores especializados na locação de veículos operacionais;
- valores médios praticados no mercado para serviços equivalentes.

7.1. Memória de cálculo dos quantitativos:

A definição dos quantitativos estimados levou em consideração:

- as demandas operacionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- a extensão territorial do município;
- a necessidade de atendimento às zonas urbana e rural;
- o histórico de utilização de veículos em atividades de limpeza urbana e fiscalização ambiental.

Com base nesses fatores, estima-se a necessidade inicial de disponibilização dos seguintes veículos operacionais:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
GESTÃO DA LIMPEZA URBANA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/PA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 12.982.929/0001-42



01	<p>Fretamento diário de 01(um) veículo, caminhão toco, ano/modelo: a partir de 2010, devidamente regularizado, em bom estado de conservação, uso e funcionamento, carroceria aberta, com capacidade mínima de 06 (seis) toneladas e 7,00 metros de comprimentos, com disponibilização de motorista. O veículo deverá cumprir jornada de 08 (oito) horas diárias, para atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente nas comunidades de Ipepaqui, Mulata, Limão, Km 11 da PA-254, CANP e Pariçó, situadas na zona rural e eventualmente na zona urbana deste Município, nos dias úteis, feriados e finais de semanas, pelo período de 12(doze) meses.</p> <p>Sendo de responsabilidade da empresa contratada, quaisquer reparos, manutenção preventiva e corretiva do veículo, durante a vigência do contrato, obrigando-se a substituir o veículo, caso houver necessidade.</p> <p>A contratante se responsabilizará pelo fornecimento de combustível para o abastecimento do veículo.</p>	Diária	360
02	<p>Fretamento diário de 01(um) veículo, tipo caminhão toco, ano/modelo: a partir de 2010, devidamente regularizado, em bom estado de conservação, uso e funcionamento, carroceria aberta, com capacidade mínima de 06 (seis) toneladas e 7,00 metros de comprimentos, com disponibilização de motorista. O veículo deverá cumprir jornada de 08 (oito) horas diárias, para atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente na zona urbana e eventualmente na zona rural deste Município, nos dias úteis, feriados e finais de semanas, pelo período de 12(doze) meses.</p> <p>Sendo de responsabilidade da empresa contratada, quaisquer reparos, manutenção preventiva e corretiva do veículo, durante a vigência do contrato, obrigando-se a substituir o veículo, caso houver necessidade.</p> <p>A contratante se responsabilizará pelo fornecimento de combustível para o abastecimento do veículo.</p>	Diária	360
	<p>Fretamento diário de 01 (um) veículo, tipo caminhão caçamba truck, basculante, ano/modelo: a partir de 2005, devidamente regularizado, em bom estado de conservação, uso e funcionamento, possuindo Certificado de Segurança Veicular (CSV) e capacidade mínima de 12m³ (doze metros cúbicos), com disponibilização de motorista. O veículo deverá cumprir jornada de 08 (oito) horas diárias, para atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente na zona urbana e eventualmente na zona rural deste</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/PA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 12.982.929/0001-42



03	<p>Município, nos dias úteis, feriados e finais de semanas, pelo período de 12(doze) meses.</p> <p>Sendo de responsabilidade da empresa contratada, quaisquer reparos, manutenção preventiva e corretiva do veículo, durante a vigência do contrato, obrigando-se a substituir o veículo, caso houver necessidade.</p> <p>A contratante se responsabilizará pelo fornecimento de combustível para o abastecimento do veículo.</p>	Diária	360
04	<p>Fretamento diário de 01(um) veículo, tipo caminhão truck, operacional, equipado com guindaste hidráulico (munck), devidamente regularizado e em bom estado de conservação, uso e funcionamento, com capacidade mínima de 06 (seis) toneladas, alcance mínimo da lança de 13 (treze) metros e cesta de elevação em fibra, com motorista/operador. O veículo deverá cumprir jornada de 08 (oito) horas diárias, para atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nos dias úteis, feriados e finais de semanas, tanto na zona urbana e eventualmente na zona rural deste Município, pelo período de 12(doze) meses.</p> <p>Sendo de responsabilidade da empresa contratada, quaisquer reparos, manutenção preventiva e corretiva do veículo, durante a vigência do contrato, obrigando-se a substituir o veículo, caso houver necessidade.</p> <p>A contratante se responsabilizará pelo fornecimento de combustível para o abastecimento do veículo.</p>	Diária	288
05	<p>Fretamento diário de 01(um) veículo, tipo caminhão compactador de lixo, ano/modelo: a partir de 2010, devidamente regularizado, em bom estado de conservação, uso e funcionamento; coletor com capacidade da caixa de compactação mínima de 12 m³, dotado comandos hidráulicos traseiros para abertura, descarga e fechamento, com sistema de destravamento automático; com motorista, cumprindo 08 (oito) horas de trabalho diário nos dias úteis, feriados e finais de semanas. O veículo será utilizado nas atividades de coleta de resíduos sólidos domiciliares e públicos na zona urbana e eventualmente na zona rural deste município, pelo período de 12(doze) meses.</p> <p>Sendo de responsabilidade da empresa contratada, quaisquer reparos e manutenção preventiva e corretiva do veículo, durante a vigência do contrato, obrigando-se a substituir o veículo, caso houver necessidade.</p> <p>A contratante se responsabilizará pelo fornecimento de combustível para o abastecimento do veículo.</p>	Diária	360



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/PA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 12.982.929/0001-42



Prefeitura de
**MONTE
ALEGRE**
Fazendo História

06	<p>Fretamento diário de 01(um) veículo, tipo caminhão compactador de lixo, ano/modelo: a partir de 2010, devidamente regularizado, em bom estado de conservação, uso e funcionamento; coletor com capacidade da caixa de compactação mínima de 12 m³, dotado comandos hidráulicos traseiros para abertura, descarga e fechamento, com sistema de destravamento automático; com motorista, cumprindo 08 (oito) horas de trabalho diário nos dias úteis, feriados e finais de semanas. O veículo será utilizado nas atividades de coleta de resíduos sólidos domiciliares e públicos na zona urbana e eventualmente na zona rural deste município, pelo período de 12(doze) meses.</p> <p>Sendo de responsabilidade da empresa contratada, quaisquer reparos e manutenção preventiva e corretiva do veículo, durante a vigência do contrato, obrigando-se a substituir o veículo, caso houver necessidade.</p> <p>A contratante se responsabilizará pelo fornecimento de combustível para o abastecimento do veículo.</p>	Diária	360
07	<p>Fretamento diário de 01(um) veículo, tipo caminhão toco, operacional como carro pipa, ano/modelo a partir de 2010, devidamente regularizado, em bom estado de conservação, uso e funcionamento, com tanque para transporte de água com capacidade mínima de 10.000 (dez mil) litros, equipado mangueiras, esguichos, motor-bomba, com disponibilização de motorista, cumprindo 08 (oito) horas de trabalho diário nos dias úteis, feriados e finais de semanas. O veículo será utilizado nas atividades operacionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, pelo período de 12(doze) meses.</p> <p>Sendo de responsabilidade da empresa contratada, quaisquer reparos, manutenção preventiva e corretiva do veículo, durante a vigência do contrato, obrigando-se a substituir o veículo, caso houver necessidade.</p> <p>A contratante se responsabilizará pelo fornecimento de combustível para o abastecimento do veículo.</p>	Diária	360
GESTÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO			
	<p>Locação diária de 01 (uma) camionete cabine dupla, com sistema de tração 4x4, ano/modelo a partir de 2020, devidamente regularizado, em boas condições de uso e funcionamento, sem motorista, equipada com:</p> <ul style="list-style-type: none">• snorkel;• protetor de cárter em aço;• engate de reboque;• pneus de uso misto (off-road);		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/PA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 12.982.929/0001-42



08	<ul style="list-style-type: none">• serviço de assistência e guincho em todo o território municipal. <p>O veículo ficará à disposição da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para apoio às atividades de fiscalização ambiental, licenciamento ambiental, educação ambiental e monitoramento de áreas protegidas em conformidade com a sua utilização nos dias úteis, feriados e finais de semanas, pelo período de 12(doze) meses.</p> <p>Sendo de responsabilidade da empresa contratada, quaisquer reparos e a manutenção do veículo, durante a vigência do contrato, obrigando-se a substituir o veículo, caso houver necessidade.</p> <p>O fornecimento de combustível para abastecimento do veículo e seu condutor será de inteira responsabilidade da contratante.</p>	Diária	360
----	---	--------	-----

Esses quantitativos poderão ser ajustados na fase de elaboração do Termo de Referência, caso haja necessidade de adequação às demandas operacionais efetivas da Secretaria.

7.2. Estimativa de preços de mercado:

A partir da pesquisa realizada, foram identificados valores médios praticados para locação mensal de veículos operacionais com características semelhantes às necessárias para atendimento da demanda da SEMMA.

ITEM	DESCRIÇÃO TIPO DE VEÍCULO	UNID	QUANT	VALOR MÉDIO MENSAL	VALOR ESTIMADO MENSAL
GESTÃO DA LIMPEZA URBANA FONTE/RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
01	Fretamento diário de 01(um) veículo, caminhão toco, ano/modelo: a partir de 2010, devidamente regularizado, em bom estado de conservação, uso e funcionamento, carroceria aberta, com capacidade mínima de 06 (seis) toneladas e 7,00 metros de comprimentos, com disponibilização de motorista. O veículo deverá cumprir jornada de 08 (oito) horas diárias, para atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente nas comunidades de Ipepaqui, Mulata, Limão, Km 11 da PA-254, CANP e Pariçó, situadas na zona rural e eventualmente na zona urbana deste Município, nos dias úteis, feriados e	Diária	360	833,33	299.998,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/PA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 12.982.929/0001-42



	<p> finais de semanas, pelo período de 12(doze) meses.</p> <p>Sendo de responsabilidade da empresa contratada, quaisquer reparos, manutenção preventiva e corretiva do veículo, durante a vigência do contrato, obrigando-se a substituir o veículo, caso houver necessidade.</p> <p>A contratante se responsabilizará pelo fornecimento de combustível para o abastecimento do veículo.</p>				
02	<p>Fretamento diário de 01(um) veículo, tipo caminhão toco, ano/modelo: a partir de 2010, devidamente regularizado, em bom estado de conservação, uso e funcionamento, carroceria aberta, com capacidade mínima de 06 (seis) toneladas e 7,00 metros de comprimentos, com disponibilização de motorista. O veículo deverá cumprir jornada de 08 (oito) horas diárias, para atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente na zona urbana e eventualmente na zona rural deste Município, nos dias úteis, feriados e finais de semanas, pelo período de 12(doze) meses.</p> <p>Sendo de responsabilidade da empresa contratada, quaisquer reparos, manutenção preventiva e corretiva do veículo, durante a vigência do contrato, obrigando-se a substituir o veículo, caso houver necessidade.</p> <p>A contratante se responsabilizará pelo fornecimento de combustível para o abastecimento do veículo.</p>	Diária	360	783,33	281.998,80
	<p>Fretamento diário de 01 (um) veículo, tipo caminhão caçamba truck, basculante, ano/modelo: a partir de 2005, devidamente regularizado, em</p>				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/PA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 12.982.929/0001-42



03	<p>bom estado de conservação, uso e funcionamento, possuindo Certificado de Segurança Veicular (CSV) e capacidade mínima de 12m³ (doze metros cúbicos), com disponibilização de motorista. O veículo deverá cumprir jornada de 08 (oito) horas diárias, para atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente na zona urbana e eventualmente na zona rural deste Município, nos dias úteis, feriados e finais de semanas, pelo período de 12(doze) meses.</p> <p>Sendo de responsabilidade da empresa contratada, quaisquer reparos, manutenção preventiva e corretiva do veículo, durante a vigência do contrato, obrigando-se a substituir o veículo, caso houver necessidade.</p> <p>A contratante se responsabilizará pelo fornecimento de combustível para o abastecimento do veículo.</p>	Diária	360	850,00	306.000,00
04	<p>Fretamento diário de 01(um) veículo, tipo caminhão truck, operacional, equipado com guindaste hidráulico (munck), devidamente regularizado e em bom estado de conservação, uso e funcionamento, com capacidade mínima de 06 (seis) toneladas, alcance mínimo da lança de 13 (treze) metros e cesta de elevação em fibra, com motorista/operador. O veículo deverá cumprir jornada de 08 (oito) horas diárias, para atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nos dias úteis, feriados e finais de semanas, tanto na zona urbana e eventualmente na zona rural deste Município, pelo período de 12(doze) meses.</p> <p>Sendo de responsabilidade da empresa contratada, quaisquer</p>	Diária	288	1.300,00	374.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/PA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 12.982.929/0001-42



	<p>reparos, manutenção preventiva e corretiva do veículo, durante a vigência do contrato, obrigando-se a substituir o veículo, caso houver necessidade.</p> <p>A contratante se responsabilizará pelo fornecimento de combustível para o abastecimento do veículo.</p>				
05	<p>Fretamento diário de 01(um) veículo, tipo caminhão compactador de lixo, ano/modelo: a partir de 2010, devidamente regularizado, em bom estado de conservação, uso e funcionamento; coletor com capacidade da caixa de compactação mínima de 12 m³, dotado comandos hidráulicos traseiros para abertura, descarga e fechamento, com sistema de destravamento automático; com motorista, cumprindo 08 (oito) horas de trabalho diário nos dias úteis, feriados e finais de semanas. O veículo será utilizado nas atividades de coleta de resíduos sólidos domiciliares e públicos na zona urbana e eventualmente na zona rural deste município, pelo período de 12(doze) meses.</p> <p>Sendo de responsabilidade da empresa contratada, quaisquer reparos e manutenção preventiva e corretiva do veículo, durante a vigência do contrato, obrigando-se a substituir o veículo, caso houver necessidade.</p> <p>A contratante se responsabilizará pelo fornecimento de combustível para o abastecimento do veículo.</p>	Diária	360	916,67	330.001,20
	<p>Fretamento diário de 01(um) veículo, tipo caminhão compactador de lixo, ano/modelo: a partir de 2010, devidamente regularizado, em bom estado de conservação, uso e funcionamento; coletor com capacidade da caixa de compactação mínima de 12 m³, dotado comandos hidráulicos traseiros para abertura, descarga e fechamento, com sistema</p>				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/PA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 12.982.929/0001-42



06	<p>de destravamento automático; com motorista, cumprindo 08 (oito) horas de trabalho diário nos dias úteis, feriados e finais de semanas. O veículo será utilizado nas atividades de coleta de resíduos sólidos domiciliares e públicos na zona urbana e eventualmente na zona rural deste município, pelo período de 12(doze) meses.</p> <p>Sendo de responsabilidade da empresa contratada, quaisquer reparos e manutenção preventiva e corretiva do veículo, durante a vigência do contrato, obrigando-se a substituir o veículo, caso houver necessidade.</p> <p>A contratante se responsabilizará pelo fornecimento de combustível para o abastecimento do veículo.</p>	Diária	360	916,67	330.001,20
07	<p>Fretamento diário de 01(um) veículo, tipo caminhão toco, operacional como carro pipa, ano/modelo a partir de 2010, devidamente regularizado, em bom estado de conservação, uso e funcionamento, com tanque para transporte de água com capacidade mínima de 10.000 (dez mil) litros, equipado mangueiras, esguichos, motor-bomba, com disponibilização de motorista, cumprindo 08 (oito) horas de trabalho diário nos dias úteis, feriados e finais de semanas. O veículo será utilizado nas atividades operacionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, pelo período de 12(doze) meses.</p> <p>Sendo de responsabilidade da empresa contratada, quaisquer reparos, manutenção preventiva e corretiva do veículo, durante a vigência do contrato, obrigando-se a substituir o veículo, caso houver necessidade.</p>	Diária	360	883,33	317.998,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/PA
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO PARÁ
 PODER EXECUTIVO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 CNPJ: 12.982.929/0001-42



Prefeitura de
MONTE ALEGRE
 Fazendo História

	A contratante se responsabilizará pelo fornecimento de combustível para o abastecimento do veículo.				
GESTÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO					
FONTE/RECURSO: 17491060 – TRANSF. ESTADO COTA-PARTE ICMS VERDE					
08	<p>Locação diária de 01 (uma) camionete cabine dupla, com sistema de tração 4x4, ano/modelo a partir de 2020, devidamente regularizado, em boas condições de uso e funcionamento, sem motorista, equipada com:</p> <ul style="list-style-type: none"> • snorkel; • protetor de cárter em aço; • engate de reboque; • pneus de uso misto (off-road); • serviço de assistência e guincho em todo o território municipal. <p>O veículo ficará à disposição da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para apoio às atividades de fiscalização ambiental, licenciamento ambiental, educação ambiental e monitoramento de áreas protegidas em conformidade com a sua utilização nos dias úteis, feriados e finais de semanas, pelo período de 12(doze) meses.</p> <p>Sendo de responsabilidade da empresa contratada, quaisquer reparos e a manutenção do veículo, durante a vigência do contrato, obrigando-se a substituir o veículo, caso houver necessidade.</p> <p>O fornecimento de combustível para abastecimento do veículo e seu condutor será de inteira responsabilidade da contratante.</p>	Diária	360	800,00	288.000,00
VALOR MÉDIO ESTIMADO (R\$)					2.528.398,80

Considerando contrato com duração estimada de 12 meses, o valor global estimado da contratação corresponde aproximadamente a:



Valor estimado anual: R\$ 2.528.398,80 (Dois Milhões, Quinhentos e Vinte e Oito Mil, Trezentos e Noventa e Oito Reis e Oitenta Centavos)

7.3. Metodologia utilizada na pesquisa de preços:

A estimativa foi elaborada considerando a média dos valores obtidos nas consultas realizadas, observando critérios de compatibilidade entre:

- características dos veículos;
- tipo de serviço prestado;
- condições de execução contratual.

A pesquisa de preços será formalmente registrada no processo administrativo, contendo documentos comprobatórios das fontes consultadas, garantindo transparência e rastreabilidade da estimativa apresentada.

8. AVALIAÇÃO DE RISCOS:

Considerando a natureza do objeto da contratação e as características operacionais das atividades a serem desempenhadas, foram identificados os seguintes riscos potenciais associados ao processo licitatório e à execução contratual:

Nº de Ordem	Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas de Mitigação
01	Estimativa inadequada do valor da contratação	Média	Alto	Realização de pesquisa de preços com múltiplas fontes e atualização periódica dos valores de mercado
02	Definição inadequada das especificações técnicas dos veículos	Média	Alto	Elaboração detalhada do Termo de Referência com participação da área técnica da SEMMA
03	Baixa competitividade no processo licitatório	Baixa	Médio	Definição de requisitos compatíveis com as condições de mercado e ampla divulgação do certame
04	Inexecução parcial ou total do contrato pela empresa contratada	Média	Alto	Previsão de cláusulas contratuais com penalidades, fiscalização efetiva e exigência de garantias contratuais quando cabível
05	Indisponibilidade de veículos durante a execução contratual	Média	Alto	Previsão contratual de substituição imediata de veículos em caso de falha ou manutenção
06	Problemas trabalhistas relacionados a motoristas fornecidos pela contratada	Baixa	Médio	Definição clara de responsabilidade exclusiva da contratada pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias
07	Aumento inesperado de custos operacionais	Baixa	Médio	Previsão de cláusulas contratuais compatíveis com regras de reajuste previstas na legislação



8.1 - Riscos relacionados à fase de planejamento:

Entre os riscos mais relevantes na fase de planejamento da contratação destacam-se:

- definição inadequada da quantidade de veículos necessários;
- falhas na pesquisa de preços;
- especificações técnicas incompatíveis com as necessidades da Administração.

Esses riscos podem comprometer a eficiência da contratação e gerar questionamentos pelos órgãos de controle.

8.2. Riscos relacionados à fase de licitação:

Durante a fase externa do procedimento licitatório, podem ocorrer riscos como:

- baixa participação de licitantes;
- impugnações ao edital;
- apresentação de propostas com valores incompatíveis com o mercado.

A adequada elaboração do edital e do Termo de Referência contribui significativamente para a mitigação desses riscos.

8.3. Riscos relacionados à execução contratual:

Na fase de execução do contrato administrativo, os principais riscos identificados são:

- indisponibilidade ou inadequação dos veículos disponibilizados;
- descumprimento das obrigações contratuais pela contratada;
- falhas na fiscalização do contrato.

A adoção de mecanismos adequados de fiscalização e acompanhamento contratual é essencial para reduzir esses riscos.

9. IMPACTOS ORÇAMENTÁRIOS:

A contratação pretendida possui natureza de despesa corrente relacionada à prestação de serviços de apoio operacional à Administração Pública, sendo necessária para garantir a continuidade das atividades institucionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, especialmente aquelas relacionadas à limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos e fiscalização ambiental.

Sob o ponto de vista orçamentário, os impactos decorrentes da contratação são considerados previsíveis e compatíveis com o planejamento financeiro da Administração Municipal, uma vez que os serviços a serem contratados estão diretamente vinculados à execução de políticas públicas essenciais voltadas à proteção ambiental, à manutenção da higiene urbana e à preservação da saúde coletiva.

A contratação deverá observar a existência de dotação orçamentária específica na Lei Orçamentária Anual (LOA), vinculada às ações e programas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, assegurando a cobertura financeira necessária para a execução do contrato durante o exercício financeiro correspondente.

Considerando que a contratação poderá possuir caráter continuado, a Administração deverá assegurar a previsão dos recursos orçamentários necessários também nos exercícios financeiros subsequentes, conforme as regras de planejamento e execução orçamentária aplicáveis.

Ressalta-se ainda que a solução adotada — locação ou fretamento de veículos operacionais — tende a apresentar impacto orçamentário mais equilibrado quando comparada à aquisição direta de veículos pela Administração, uma vez que evita a necessidade de elevado investimento inicial para aquisição de frota própria, além de reduzir custos relacionados à manutenção, gestão e reposição de veículos.

Dessa forma, conclui-se que os impactos orçamentários da contratação são compatíveis com a capacidade financeira do município e com o planejamento orçamentário da Administração, desde que observadas as normas de execução orçamentária e financeira aplicáveis.



10. CONCLUSÃO:

Diante das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fretamento e locação de veículos operacionais, com ou sem motorista, mostra-se técnica, operacional e economicamente viável, além de adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA do município de Monte Alegre – PA.

A solução proposta demonstra-se compatível com as demandas administrativas identificadas, contribuindo para garantir maior eficiência na execução das atividades relacionadas à limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, fiscalização ambiental e demais ações institucionais da Secretaria, assegurando a continuidade de serviços públicos essenciais à população.

Além disso, a alternativa de contratação de serviços de locação ou fretamento de veículos apresenta vantagens relevantes sob os aspectos de flexibilidade operacional, redução de custos administrativos relacionados à gestão de frota própria e maior disponibilidade de veículos em condições adequadas de uso, quando comparada à alternativa de aquisição direta de veículos pela Administração Pública. Ressalta-se ainda que a contratação deverá observar a existência de dotação orçamentária adequada, bem como os demais requisitos legais e administrativos aplicáveis à realização de procedimentos licitatórios no âmbito da Administração Pública.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação pretendida, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo com a elaboração do Termo de Referência, documento que deverá detalhar as especificações técnicas do objeto, as condições de execução contratual, os critérios de seleção da proposta mais vantajosa e demais elementos necessários à realização do procedimento licitatório.

11. DESCRIÇÃO DA VIABILIDADE:

Com base nas análises realizadas ao longo do presente Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que a contratação pretendida apresenta viabilidade técnica, operacional, administrativa e orçamentária, conforme demonstrado a seguir.

11.1 Viabilidade técnica:

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fretamento e locação de veículos operacionais é tecnicamente viável, uma vez que existem no mercado diversas empresas aptas a fornecer esse tipo de serviço, com experiência na disponibilização de veículos para apoio às atividades de limpeza urbana, transporte de resíduos e serviços operacionais de órgãos públicos.

Além disso, a solução proposta permite que a Administração tenha acesso a veículos adequados às características das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, garantindo melhor desempenho operacional e maior segurança na execução dos serviços.

11.2 Viabilidade operacional:

Sob o ponto de vista operacional, a contratação apresenta plena viabilidade, pois a disponibilização de veículos operacionais por meio de locação ou fretamento permite maior flexibilidade na gestão da frota, assegurando disponibilidade contínua de veículos para atendimento das demandas da Secretaria.

Essa solução contribui para:

- evitar interrupções nas atividades de coleta e transporte de resíduos sólidos;
- garantir suporte logístico às ações de fiscalização ambiental;
- ampliar a capacidade operacional da SEMMA na execução de políticas públicas ambientais.



11.3 Viabilidade econômica:

A análise comparativa entre as soluções possíveis indicou que a contratação de serviços de locação de veículos apresenta vantagens econômicas relevantes em relação à aquisição de frota própria, especialmente no que se refere à redução de custos iniciais de investimento.

A solução adotada permite que a Administração dilua os custos ao longo da execução contratual, além de transferir à empresa contratada responsabilidades relacionadas à manutenção, substituição e gestão dos veículos.

Essa característica contribui para maior eficiência na utilização dos recursos públicos, atendendo ao princípio da economicidade.

11.4 Viabilidade administrativa:

Do ponto de vista administrativo, a contratação é plenamente viável, uma vez que a estrutura da Administração Pública municipal possui condições de planejar, contratar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato administrativo, por meio da designação de fiscais e gestores do contrato.

A contratação também está alinhada às competências institucionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, especialmente no que se refere às ações de gestão ambiental, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

11.5 Viabilidade orçamentária:

A contratação pretendida apresenta compatibilidade com o planejamento orçamentário da Administração Municipal, desde que observada a existência de dotação orçamentária específica para cobertura da despesa na Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como nos exercícios subsequentes, quando se tratar de contrato de natureza continuada.

12. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi elaborado pelo servidor abaixo identificado, integrante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA do município de Monte Alegre – PA, responsável pela análise da necessidade administrativa, avaliação das soluções disponíveis no mercado e definição da solução mais adequada para atendimento das demandas institucionais do órgão.

Servidor responsável pela elaboração:

Nome: Fernando Munhoz Gomes

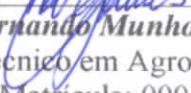
Cargo/Função: Técnico em Agropecuária

Matrícula: 00019143

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

Declaro que as informações constantes neste Estudo Técnico Preliminar foram elaboradas com base em critérios técnicos e administrativos, considerando as necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, bem como os princípios que regem a Administração Pública.

Monte Alegre – PA, 13 de abril de 2026.



Fernando Munhoz Gomes
Técnico em Agropecuária
Matrícula: 00019143